



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº /2023

Assunto: Solicita Informações

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Requeiro ao Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016 Regimento Interno desta Casa Legislativa, que informe a esta Casa Legislativa, as seguintes indagações relacionadas ao cumprimento das contrapartidas estabelecidas nas Leis 5.051/2021 e 5.084/2021.

- 1) Houve por parte da empresa Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME, o cumprimento integral da obrigação estabelecida no art. 4º da Lei 5.051/21, qual seja, a realização de obras de asfalto em vias públicas no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)? Se sim, em quais locais as obras foram realizadas?
- 2) Houve por parte da empresa Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME, o cumprimento integral da obrigação estabelecida nos arts. 4º e Parágrafo único da Lei 5.084/21, qual seja, a realização de obras de asfalto em vias públicas no valor de R\$ 550.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo que desse valor, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) seriam destinados para de telhas de fibrocimento para suprir as demandas do Município? Se sim, em quais locais foram realizadas as obras de asfaltamento e para qual secretaria foram entregues as telhas?
- 3) Após a entrega dessas telhas, qual a destinação foi dada para estes materiais?



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

4) Quando realizado o Requerimento de doação de imóveis concretizado posteriormente por meio das Leis acima citadas, houve o compromisso da empresa quanto a geração e manutenção da empregabilidade em nosso Município. Essa obrigação tem sido cumprida?

5) Favor fornecer a documentação comprobatória da realização das obras e do fornecimento dos materiais, bem como os locais onde se cumpriu o asfaltamento e os beneficiários do recebimento das telhas.

J U S T I F I C A T I V A:

As Leis 5.084/21 e 5.051/21 estabeleceram a doação de terrenos a empresa Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda – ME, e, em consequência, estabeleceram ainda obrigações a título de contrapartida a serem assumidas pela empresa.

Tratam-se de obrigações com valores altos e destinados a demandas importantes que município possui, como a realização de asfaltamento de ruas, ressaltando que há muitas ruas que estão em situação crítica no nosso Município.

Dessa forma, se faz importante obter essas informações para que a população tenha ciência quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela empresa.

Câmara Municipal de Alfenas, em 29 de setembro de 2023.

Teresa Suelene de Paula
Teresa Suelene de Paula

Vereadora